

Unidades curriculares	Área científica (CNAF)	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		ECTS	Observações
			Total	Contacto		
Enfermagem de Reabilitação em Neurotraumatologia	723	Semestral	125	50 = T-40; TP-10	5	
Enfermagem de Reabilitação na Família e na Comunidade	723	Semestral	75	30 = T-20; TP-10	3	
Unidade Curricular de Opção:						
Ergonomia	723	Semestral	75	30 = T-20; TP-10	3	Opção 1 Opção 2 Opção 3
Gerontopsicomotricidade	723		75	30 = T-20; TP-10	3	
Inclusão e Cidadania da Pessoa com Deficiência	723		75	30 = T-20; TP-10	3	
Projeto de Estágio	723	Semestral	100	40 = T-20; OT-20	4	

2.º Ano/3.º Semestre

Unidades curriculares	Área científica (CNAF)	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		ECTS	Observações
			Total	Contacto		
Estágios						
Estágio de Neurologia Médica e Cirurgia	723	Semestral	140	120 = E-120	5	
Estágio de Ortotraumatologia	723	Semestral	140	120 = E-120	5	
Estágio de Cinesiterapia Respiratória	723	Semestral	140	120 = E-120	5	
Estágio de Opção:						
Neurologia	723	Semestral	120	72 = E-72	4	Opção 1 Opção 2 Opção 3 Opção 4 Opção 5 Opção 6 Opção 7 Opção 8
Ortotraumatologia	723	Semestral	120	72 = E-72	4	
Cinesiterapia Respiratória	723	Semestral	120	72 = E-72	4	
Neurocirurgia	723	Semestral	120	72 = E-72	4	
Desporto	723	Semestral	120	72 = E-72	4	
Cuidados Paliativos	723	Semestral	120	72 = E-72	4	
Reabilitação Comunitária	723	Semestral	120	72 = E-72	4	
Reabilitação Gerontológica	723	Semestral	120	72 = E-72	4	
Relatório Final	723	Semestral	300	90 = OT-90	11	

206458733

Despacho n.º 13719/2012

Considerando o disposto na Portaria n.º 268/2002, de 13 de março, e no Decreto-Lei n.º 353/99, de 3 de setembro, foram aprovadas, em reunião de 02/12/2009 do Conselho Técnico-Científico da Escola Superior de Saúde de Viseu, no uso das competências que lhe são atribuídas pelo artigo 103.º, n.º 1, alínea e) da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, as alterações do plano de estudos do curso de pós-licenciatura de especialização em Enfermagem Comunitária, publicado através da Portaria n.º 758/2009, de 15 de julho, no *Diário da República*, 1.ª Série, n.º 135, de 15 de julho de 2009.

Colhido o parecer favorável da Ordem dos Enfermeiros em 02/12/2010 de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 7.º do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Licenciatura de Especialização em Enfermagem, aprovado pela Portaria n.º 268/2002, de 13 de março, foi o mesmo remetido à DGES nessa data. As alterações ora publicadas foram comunicadas à mesma Direção Geral em 12/10/2012.

Assim, ao abrigo do disposto nos artigos 77.º e seguintes no Decreto-Lei n.º 74/2006 de 24 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, e do despacho de 13 de junho de 2010 do Senhor Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, determino a publicação em anexo, do plano de estudos do curso de pós-licenciatura de especialização em Enfermagem Comunitária, com as respetivas alterações.

O curso encontra-se em funcionamento desde a data de envio do parecer favorável da Ordem dos Enfermeiros.

Artigo 1.º**Alteração ao plano de estudos**

O Instituto Politécnico de Viseu, através da Escola Superior Saúde de Viseu, altera o plano de estudos do curso de pós-licenciatura de especialização em Enfermagem Comunitária para o plano de estudos constante do anexo a este despacho, do qual faz parte integrante.

Artigo 2.º**Aplicação**

Esta alteração ao plano de estudos produz efeitos a partir da edição iniciada em 2011.

16 de outubro de 2012. — O Presidente do IPV, *Eng. Fernando Lopes Rodrigues Sebastião*.

ANEXO**Curso de pós-licenciatura e especialização em Enfermagem Comunitária****Caracterização, estrutura curricular e plano de estudos**

- 1 — Estabelecimento de Ensino: Instituto Politécnico de Viseu.
- 2 — Unidade orgânica: Escola Superior de Saúde de Viseu.
- 3 — Curso: Pós-Licenciatura de Especialização em Enfermagem Comunitária.
- 4 — Grau ou Diploma: Diploma de especialização em enfermagem.
- 5 — Área científica predominante do ciclo de estudos: Enfermagem Comunitária.
- 6 — Número de créditos: 90 ECTS.
- 7 — Duração normal do ciclo de estudos: três semestres.
- 8 — Opções, ramos ou outras formas de organização em que o ciclo de estudos se estrutura: não aplicável.
- 9 — As áreas científicas e créditos necessários que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

Área científica	Sigla	ECTS	
		Obrigatórios	Optativos
Enfermagem	723 A	14	0
Enfermagem Especializada	723 B	56	9
Ciências Sociais e do Comportamento	319	6	0
Ciência Política e Cidadania	313	5	0
<i>Total</i>		81	9

10 — Estrutura curricular e plano do ciclo de estudos:

1.º ano/1.º semestre

Unidades curriculares	Áreacientífica	Tipo	Horas de trabalho		ECTS
			Total	Contacto	
Enfermagem Avançada	723 A	Semestral	175	75 = T — 50; TP — 25	7
Gestão em Enfermagem	723 A	Semestral	75	30 = T — 20; TP — 10	3
Promoção da Saúde	319	Semestral	75	30 = T — 20; TP — 10	3
Investigação em Enfermagem	723 A	Semestral	100	45 = T — 15; TP — 30	4
Comunicação Pessoal e Interpessoal	319	Semestral	75	30 = T — 20; TP — 10	3
Enfermagem Comunitária I	723 B	Semestral	250	105 = T — 70; TP — 35	10
<i>Total</i>					30

1.º ano/2.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho		ECTS
			Total	Contacto	
Cidadania e Desenvolvimento Humano	313	Semestral	125	50 = T-40; TP-10	5
Enfermagem de Saúde Comunitária II	723 B	Semestral	250	105 = T-75; TP-10; S-20	10
Epidemiologia em Saúde Pública	723 B	Semestral	75	30 = T-15; TP-15	3
Intervenção Comunitária e Familiar	723 B	Semestral	75	30 = T-20; TP-10	3
Estágio I — Planeamento e Gestão em Cuidados de Saúde Primários	723 B	Semestral	225	180 = E-180	9
<i>Total</i>					30

2.º ano/3.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho		ECTS	Observações
			Total	Contacto		
Estágio II — Cuidados Integrados de Saúde e Apoio Social	723 B	Semestral	225	180 = E — 180	9	Opção 1
Estágio II — Saúde Escolar	723 B	Semestral	225	180 = E — 180	9	Opção 2
Estágio II — Saúde Ocupacional	723 B	Semestral	225	180 = E — 180	9	Opção 3
Estágio III — Intervenção Comunitária	723 B	Semestral	225	180 = E — 180	9	
Relatório Final	723 B	Semestral	300	70 = OT — 70	12	
<i>Total</i>					30	

206458839

**SERVIÇOS DE AÇÃO SOCIAL DO INSTITUTO
POLITÉCNICO DE VISEU**

Listagem (extrato) n.º 101/2012

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 1.º e no n.º 1 do art.º 3.º da Lei n.º 26/94, de 19 de Agosto, publica-se os subsídios atribuídos, pelos Serviços de Ação Social do Instituto Politécnico de Viseu, no 1.º semestre do ano de 2012:

Associação Académica do Instituto Politécnico de Viseu — 3 250,00€

Associação de Estudantes da Escola Superior de Saúde de Viseu — 3 700,00€

Associação de Estudantes da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Viseu — 1 500,00€

Associação de Estudantes da escola Superior de Tecnologia e Gestão de Lamego — 5 000,00€

2 de outubro de 2012. — O Presidente do Instituto Politécnico de Viseu, *Engenheiro Fernando Lopes Rodrigues Sebastião*.

206458344